



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 052,**

**DE 27 DE JULHO DE 2015.**

**REGULAMENTA O CAMPEONATO  
MUNICIPAL DE FUTSAL.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Campeonato Municipal de Futsal, entre os meses de agosto a outubro do presente ano, conforme Projeto nº 010/2015 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa fica estabelecido de até:

- Arbitragem e Organização: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- Bolas: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Troféus e Medalhas: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade 05 - DESPORTO E LAZER  
Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação (4631)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

- 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo (4936)
- 3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens (4940)
- 3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)
- 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4947)
- 3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4630)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda